PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.409 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado "Jardim Morumbi", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2.542/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 01 a 10, da Quadra N, do loteamento denominado "Jardim Morumbi", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 2.542/2012.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis de obras voltadas para o aterramento e o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

§1º – Recebidas as obras acima, caberá aos proprietários requererem o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de julho de 2012.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.